

INDICAÇÃO N° 007/2025

Exmo. Sr.
Miguel Henrique Simon.
Presidente da Câmara de Vereadores
Boa Vista do Buricá/RS

Os vereadores subscritos, com assento nesta casa, vêm apresentar a indicação que se segue:

- 1- Propor ao Poder Executivo Municipal encaminhar projeto de lei à esta casa legislativa com o objetivo de regulamentar o pagamento das horas extras, para os servidores efetivos de nosso município, quando realizarem jornada de trabalho superior à sua carga normal em viagem de serviço.
- 2- Que o pagamento destas horas extras não comprometa o recebimento de diárias, integrais ou parciais, quando estes tiverem direito.
- 3- Que o Poder Executivo Municipal também crie, no mesmo projeto, ou se achar pertinente, outro projeto de lei que regulamente um BANCO DE HORAS, para os funcionários públicos efetivos.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o município de Boa Vista do Buricá, não vem pagando horas extras aos funcionários públicos quando estes em deslocamento para trabalho ultrapassam sua carga de trabalho no mesmo dia. Isso fere o direito dos trabalhadores e também pode gerar PASSIVO TRABALHISTA à nossa administração pública municipal.

Sabemos que os FATORES GERADORES das indenizações de Hora Extra e Diárias, são diferentes, o que NÃO CONFIGURA VANTAGEM INDEVIDA, quando recebidos cumulativamente.

Vários municípios já regulamentaram esta demanda por isso solicitamos que o nosso município proceda da mesma forma.

Se o executivo municipal achar pertinente, crie e regulamente um BANCO DE HORAS, para que as horas extras não pagas, possam ser compensadas com folgas, assim como fazem muitas empresas privadas.

Certo de esclarecer e justificar tal indicação, convidamos os colegas Edis a aprová-la neste plenário.

Vereador Antônio Sérgio de Vargas Mota

Vereadora Roseli (Zica) Hahn

Boa Vista do Buricá, 26 de maio de 2025.